



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 471-A, DE 2005, DO SR. JOÃO CAMPOS E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".
(PEC 471-A/05 – SERVIÇOS NOTARIAIS)

Requerimento nº __/07.

*Solicita prorrogação do prazo da
Comissão Especial.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Esta Comissão Especial foi instalada no dia 7 de agosto do corrente ano, tendo o prazo regimental de quarenta sessões para o exame do mérito da PEC 471-A/2005, com previsão de esgotar-se no dia 6 de novembro.

Para elaboração do parecer à proposta, o Relator solicitou informações ao Conselho Nacional de Justiça, ainda não recebidas até o presente momento. Visto tratar-se de matéria polêmica, tem sido necessária a realização de diversos encontros entre as várias correntes interessadas, na busca do consenso.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência determinar providências no sentido de prorrogar o prazo desta comissão por mais vinte sessões, a fim de que o Relator possa colher todos os subsídios imprescindíveis à elaboração do seu parecer.

Respeitosamente,

Deputado SANDRO MABEL
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ARLINDO CHINAGLIA**
Presidente da Câmara dos Deputados